



MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Anexo II, 5º andar - Brasília/DF CEP: 70064-900
Telefone: (61) 429-3968 - E-mail: denatran@mj.gov.br

Ofício n.º 320/2005-DENATRAN

Brasília, 06 de Outubro de 2005.



Ao Senhor
Presidente RAIMUNDO SOARES CUTRIM
Conselho Estadual de Trânsito do Maranhão
Avenida dos Franceses, s/n – Vila Palmeiras
CEP: 65036-283 – São Luís – MA

Assunto: Integração do Município de Barão de Grajaú ao Sistema Nacional de Trânsito

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Barão de Grajaú no Estado do Maranhão, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


Ailton Brasiliense Pires
Diretor